



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2713
<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/> e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL 02/2020/PPGNEURO

Edital de Seleção para Doutorado: Ingresso em Março/2021.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **15 de novembro de 2020 a 25 de janeiro de 2021**, estarão abertas as inscrições para seleção de Doutorado para o Curso de Pós-Graduação em Neurociências.

1. INSCRIÇÃO

- 1.1 O PPGNeuro, que está inserido na Área Ciências Biológicas II da CAPES, é preferencialmente indicado para portadores de título de Mestrado nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde.
- 1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via e-mail (ppgneuro@contato.ufsc.br) até às 18h do dia 25/01/2021. Toda documentação deverá ser encaminhada em arquivo único (formato pdf) para o e-mail acima (Assunto: Seleção de Doutorado 2021 – Nome do (a) candidato (a)).
- 1.3 Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC:

*Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Programa de Pós-Graduação em Neurociências
Sala 208, Prédio Administrativo (ao lado do MIP) – Córrego Grande
Centro de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário – Trindade 88040-900
Florianópolis – SC Fone: (48) 3721 2715
E-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br*

OBS: O expediente presencial da UFSC está suspenso, logo o contato será exclusivamente por e-mail.

OBSERVAÇÃO: Antes de fazer a inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com o (a) provável professor(a) orientador(a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o (a) candidato (a) possa expressar a sua

intenção em ser orientado(a) pelo(a) docente, além de verificar se o projeto vislumbrado pode, efetivamente, ser realizado sob a orientação do(a) docente.

1.4. Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- a. Requerimento de inscrição disponível na página da internet (<https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>);
- b. O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O/A candidato/a optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV e V), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
- c. Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador do Programa teria maior interesse;
- d. Fotocópia do diploma de Mestrado (ou declaração de conclusão de mestrado assinada pelo coordenador do programa de Pós-Graduação);
**O(A) candidato(a) que desejar realizar a seleção de Doutorado, sem ter título de Mestre, deverá comprovar a publicação de no mínimo três (03) artigos científicos enquadrados no Qualis B2 ou superior na área de Ciências Biológicas II da CAPES, sendo que em pelo menos um (01) destes o (a) candidato (a) deverá figurar como primeiro (a) autor (a);*
- e. Fotocópia do histórico escolar do Mestrado ou da graduação, no caso de não ter o título de mestre;
- f. Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros OU passaporte, no caso de estrangeiros;
- g. Projeto de Pesquisa detalhado, formatado com espaçamento entrelinhas 1,5; papel A4, fonte Times New Roman 12pt, contendo de 10 a 15 páginas, descrevendo o problema, justificativa, hipótese, objetivos, e delineamento experimental. As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão ABNT, não sendo consideradas no limite de páginas acima descrito.
Importante: O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do (a) candidato (a) e potencial orientador (a);
- h. Curriculum Vitae documentado: No modelo Curriculum Lattes – CNPq, e de acordo com a ordem e conteúdo especificado neste edital (item 3);
- i. Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos 5 anos, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os candidatos poderão realizar a prova de

proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 48 3721.9288, Fax: 048 3721.9988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: <http://www.lle.cce.ufsc.br>). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com 3 dias úteis de antecedência. O resultado é emitido em 10 dias úteis;

- j. Os candidatos estrangeiros devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe/>. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências.

OBS: Todos os documentos exigidos neste edital de seleção deverão ser entregues obrigatoriamente **até às 18h da data limite de inscrição (25/01/2021)**. A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição. A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>), a partir do dia 02 de fevereiro de 2021.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá de Avaliação do Projeto de Pesquisa, análise do Curriculum Vitae e Arguição do (a) candidato (a) e da proposta de projeto.

- a) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa:** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)). A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e o (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.
- b) **Exposição oral do Projeto de Pesquisa:** por no máximo 30 minutos, em sessão fechada, seguida de arguição pela Banca, por período de até 30 minutos. O (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.
- c) **Curriculum Vitae (CV):** O CV documentado será pontuado segundo critérios descritos no item 3 neste Edital. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

2.1. Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:

- a. Projeto de Pesquisa: 2,0 (dois);
- b. Curriculum Vitae: 3,0 (três);
- c. Arguição: 5,0 (cinco).

** A lista de aprovados (as) será divulgada por CPF, de acordo com a ordem de classificação. As médias e notas serão divulgadas ao público.*

*** O(A) candidato(a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.*

**** Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas sejam preenchidas.*

***** Esse Edital não envolve bolsa de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsas no futuro, a distribuição ocorre por meio de regras constantes em Regimento da Comissão de Bolsas do PPGNeuro. É permitido aos(às) candidatos(as) classificados(as) que cursem o doutorado sem bolsa, sem que isto signifique nenhum tipo de obrigação por parte do Programa de prover a estes(as) candidatos(as) bolsas futuramente.*

2.2. Calendário da Seleção

- a. **Avaliação dos Projetos de Pesquisa:** Essa etapa ocorrerá entre os dias 02 e 04/02/2021. As listas com as notas dos (as) candidatos (as) desta etapa serão divulgadas até o final do dia 05/02/2021 e publicadas na homepage do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). Também serão divulgadas listas com os dias e horários para apresentação do projeto e arguição na homepage do Programa (item abaixo).
- b. **Arguição do candidato e da proposta de projeto:** 08, 09, 10 e 11 de Fevereiro de 2021. As arguições serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, com duração máxima de 60 minutos por candidato (a), em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências, e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção **é de responsabilidade do (a) candidato (a)**.

**A arguição tem caráter classificatório e eliminatório.*

***Divulgação dos Resultados: Os resultados serão publicados até dia 23/02/2021, na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).*

2.3. Recursos

Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados. Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário disponível no Anexo I e enviados para o email: ppgneuro@contato.ufsc.br.

3. ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

A classificação dos candidatos se dará de acordo com a análise do Curriculum Vitae, o qual será entregue no formato da Plataforma Lattes/CNPq.

O currículo será pontuado segundo os critérios abaixo. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos nota proporcional à máxima de acordo com a sua pontuação.

Item	Pontuação
Mestrado Concluído	12 pontos
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu).	1 ponto por curso
Estágio em laboratórios (não pesquisa).	0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto.
Monitor de disciplinas de graduação.	0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.
Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área Biológica).	0,25 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos.	<p>A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</p> <p><i>Em nível local = 0,15 pontos;</i></p> <p><i>Em nível nacional = 0,3 pontos;</i></p> <p><i>Em nível internacional = 0,4 pontos;</i></p> <p><u>Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.</u></p>
Artigo publicado ou no prelo (com comprovação obrigatória).	<p>A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor.</p> <p><i>Revista (CB II) B5 ou C = 1,0 ponto por artigo.</i></p> <p><i>Revista (CB II) B4 = 1,5 pontos por artigo.</i></p> <p><i>Revista (CB II) B3 = 2,0 pontos por artigo.</i></p> <p><i>Revista (CB II) B2 = 3,0 pontos por artigo.</i></p> <p><i>Revista (CB II) B1 = 3,5 pontos por artigo.</i></p> <p><i>Revista (CB II) A2 = 4,0 pontos por artigo.</i></p>

	<i>Revista (CB II) A1 = 5,0 pontos por artigo.</i>
Artigo submetido (com comprovação de submissão e apresentação de cópia completa do artigo submetido): Revista indexada área de Ciências Biológicas II (CB II) na CAPES.	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>0,5 pontos por artigo.</i>
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	1 ponto por capítulo.
Organização de Eventos relacionados à área de Neurociências.	0,5 pontos por evento, com máximo de 2 pontos.
Outras atividades relacionadas à área de Neurociências.	Máximo 2 pontos, pontuação a critério da comissão de seleção.

4. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NUMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

5.1. Serão disponibilizadas, ao total, **três (3) vagas** no Doutorado, distribuídas entre os orientadores listados abaixo nas seguintes áreas de pesquisa:

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Júnior – Centro de Araranguá/UFSC
Laboratório de Biologia do Exercício Físico – LABIOEX (<https://labioex.ufsc.br/>)
Fone: (48) 3721-6952, e-mail: aderbal.aguiar@ufsc.br
Neurobiologia do exercício físico
Vaga(s): 1

Prof. Dr. Guilherme Fleury Fina Speretta – Departamento de Ciências Fisiológicas/CCB
Laboratório de Fisiologia Cardiometafólica (<https://lafic.paginas.ufsc.br/>)
Fone: (48) 3721-2880, e-mail: guilherme.speretta@ufsc.br
Fisiologia cardiovascular e (in)atividade física
Vaga(s): 2

5. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidatos (as) negros (pretos e pardos), ou pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços, ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidato (a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.

5.1. Existindo mais de um(a) candidato(a) concorrendo à mesma vaga de um dado orientador em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO(A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de empate na pontuação será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o(a) candidato(a) aprovado(a) subsequente na mesma linha de

pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum(a) candidato(a) classificado(a), ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro(a) candidato(a) que tenha se classificado(a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

6. MATRÍCULA

A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado final para a efetivação da matrícula.

Florianópolis, 10 de Novembro de 2020.

Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira
Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

Anexo II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital no 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão após avaliação candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2020/PPGNeuro) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro/2020, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () **SIM**. Valida essa autodeclaração.
- () **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2020/PPGNeuro) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro/2020, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro/2020, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a): () **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2020/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9o da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () **SIM**, valida essa autodeclaração.
- () **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital no 02/2020/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura da Comissão : _____

